

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS EM SEGUNDA CHAMADA NO  
PROCESSO SELETIVO 2026/2 PARA O CURSO DE MEDICINA**

O Diretor-Geral da **Afya Faculdade de Ciências Médicas de Ipatinga**, mantido pela UNIVAÇO – União Educacional do Vale do aço S.A., em consonância com o Regimento Institucional, com o Edital nº 02-2026/2 de 25 de março de 2026 e com a Lei nº 13.826, de 13 de maio de 2019 **TORNA PÚBLICA a relação de candidatos classificados e aprovados em primeira chamada** no Processo Seletivo via **ENEM.IB.ABITUR** para o Curso de Medicina, reconhecido pela Portaria MEC nº 675, de 15 de outubro de 2018.

1. São candidatos aprovados em primeira chamada os classificados na ordem 38 a 43 da relação constante no Anexo I deste Edital.

2. Os documentos deverão ser enviados pelo portal de inscrição de acordo o item 11.1 do Edital, **a partir do dia 13/05/2026, até às 16h00 do dia 14/05/2026.**

2.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas ofertadas, serão convocados os candidatos classificados como excedentes, para realizar a matrícula no primeiro dia útil subsequente à publicação da chamada.

3. A matrícula dos candidatos aprovados somente será efetivada após o pagamento dos boletos referentes as duas primeiras mensalidades, contrato eletrônico assinado, envio dos documentos abaixo relacionados, e Anexo II (**DECLARAÇÕES**), no link <https://vestibularmedicina.afya.com.br/login>:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) CPF;

c) Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Comprovante de residência recente;

e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (provisória, até a entrega do certificado de Conclusão);

h) Cartão de Vacina atualizado;

i) Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.

j) Carteira de Identidade (RG) do responsável legal, caso o candidato seja menor de dezoito (18) anos;

k) CPF do responsável legal, caso o candidato seja menor de dezoito (18) anos.

3.1 O processo de matrículas deverá seguir as seguintes disposições gerais:

a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;

b) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais;

c) O candidato deverá quitar o boleto bancário referente a primeira parcela da semestralidade do 2º semestre letivo de 2026, no valor de R\$ 12.912,28 (doze mil, novecentos e doze reais e vinte e oito centavos);

- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado;
- e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória;
- f) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo;
- g) O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde este Processo Seletivo, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória;
- h) A entrega de declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio antes do início das aulas previstas em calendário para o semestre de 2026/2 e neste Edital;
- i) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da Univaço, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação;
- j) Em se tratando de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviço eletrônico enviado no e-mail informado no ato da matrícula.

4. Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 3 e seu subitem.

4.1 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 e no subitem deste Edital, impedirá a efetivação da matrícula do candidato.

4.2 Documentação do Fiador:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento ou nascimento;
- d) Declaração de ciência do Cônjuge; e
- e) Endereço (comprovante atualizado).

Observações:

- a) Caso o(a) fiador(a) seja casado(a), o cônjuge deve fazer um termo, expressando ciência de que o seu cônjuge será fiador(a) do aluno(a) tal;
- b) Não poderão ser fiadores: cônjuge do candidato, nem estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil;
- c) Apresentando um fiador, este deverá possuir renda mensal bruta de pelo menos 2 vezes o valor da mensalidade paga pelo estudante à Instituição de Ensino. Documentos que deverão ser apresentados: **pessoa física**: os 3 últimos contra-cheques; **pessoa jurídica**: decore eletrônico ou pró-labore e imposto de renda;
- d) Apresentando dois fiadores, ficarão isentos da comprovação de renda;

e) Na hipótese de o fiador ser casado ou convivente, deve obter/colher a autorização do cônjuge/companheiro, para fins do art. 1.647 do CCB/02, sob pena de nulidade da garantia (art. 1.649 do CCB/02);

f) Fica isento da apresentação do fiador o Estudante que Antecipar o Semestre dentro do prazo estipulado da chamada;

g) Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pelos Colaboradores da Divisão Financeira.

**4.3** A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.

**4.4** Caso o candidato tenha cursado alguma graduação, ele poderá solicitar a análise das disciplinas para aproveitamento de estudos após a conclusão do processo de matrícula.

<b>ENEM - 2026/2</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>
38	JULIANA OLIVEIRA	168.XXX.XXX-XX
39	PEDRO HENRIQUE PAIXAO ALVES	701.XXX.XXX-XX
40	JULIANA MARA MALTA PERDIGÃO CARICATI CALDEIRA	138.XXX.XXX-XX
41	THAIS CAROLYNE FERREIRA DE ALMEIDA	095.XXX.XXX-XX
42	HENRIQUE CASTRO	069.XXX.XXX-XX
43	NINA CAMPOS PACHECO	135.XXX.XXX-XX

#### **IB/ABITUR – 2026/2**

Informamos que não houve candidatos com inscrição homologada nesta modalidade.

Ipatinga - MG, 13 de maio de 2026.

*Vinicius Lana Ferreira*

**Prof. Vinicius Lana Ferreira**  
**Diretor-Geral**

**DECLARAÇÃO COM INFORMAÇÕES DOS PAIS**

Eu, .....,  
portador(a) do CPF ....., informo abaixo os dados dos meus pais:

Mãe: .....  
Data de nascimento: ...../...../..... Naturalidade (cidade de nascimento, ex.: Ipatinga/MG):  
.....  
Estado: ..... Estado civil: .....  
Situação: ( ) Viva ( ) Falecida ( ) Sem contato ( ) Dados desconhecidos  
E-mail: .....  
Residente na rua/avenida .....,  
nº....., bairro ..... CEP .....,  
cidade ....., estado de .....  
Telefone: ( ) ..... ( ) .....

Pai: .....  
Data de nascimento: ...../...../..... Naturalidade (cidade de nascimento, ex.: Ipatinga/MG):  
.....  
Estado: ..... Estado civil: .....  
Situação: ( ) Viva ( ) Falecida ( ) Sem contato ( ) Dados desconhecidos  
E-mail: .....  
Residente na rua/avenida .....,  
nº....., bairro ..... CEP .....,  
cidade ....., estado de .....  
Telefone: ( ) ..... ( ) .....

Declaro que as informações são verdadeiras.

Ipatinga, ..... de ..... de 20.....

.....  
**DISCENTE**

## DECLARAÇÃO

Eu, ..... declaro que estou ciente que deverei cumprir integralmente 125 (cento e vinte e cinco) horas de atividades complementares em conformidade com os critérios de atividades válidas, que será apresentado em reunião com o Núcleo de Assessoramento em Educação Permanente em Saúde (NAEPS), como componente curricular obrigatório, sob pena de não conclusão do curso, caso não as integralize até 30 (trinta dias) antes da colação de grau.

Ipatinga, ..... de ..... de 20.....

.....  
**DISCENTE**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu, ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente à Rua ..... nº ....., na cidade de ....., AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para campanhas promocionais e institucionais da NRE PARTICIPAÇÕES S.A (“NRE”) com sede na Alameda Oscar Niemeyer, 119, Ed. Premier, SI 504 – Vila da Serra, Nova Lima - MG, 34.006-056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.399.329/0001-72, e das demais sociedades e/ou instituições de ensino coligadas ou controladas, direta ou indiretamente, pela NRE, destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso desta empresa, e desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade .

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, ou sejam, em destaque, mas não se limitando aos mesmos: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); (IX) Mídias sociais ( redes sociais em geral).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, pelo integral período de divulgação das campanhas promocionais e institucionais acima mencionados, e assino a presente autorização.

Ipatinga, ..... de ..... de 20.....

.....  
**DISCENTE**

### **Autorização do responsável legal pelo aluno(a) (quando menor):**

Nome completo:	
CPF:	
RG:	

Responsável legal pelo aluno(a) .....

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AS INFORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Eu, ....., portador(a) do  
CPF ....., RG ....., residente na rua/avenida  
....., n° ....., bairro .....  
CEP ....., cidade ....., estado de ....., declaro que:

( ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO meus pais

Sra. .... e

Sr. .... a

terem acesso irrestrito a todos os dados de minha vida acadêmica do curso de Medicina, tais como resultados de avaliações e trabalhos acadêmicos, frequência às aulas, notas parciais e finais aprovações e reprovações, entre outros, em qualquer disciplina cursada por mim.

Declaro que estou de acordo com o conteúdo deste termo.

Ipatinga, ..... de ..... de 20.....

.....  
**DISCENTE**

## DECLARAÇÃO

Eu, ....., matriculado no  
..... período do curso de Medicina da Afya Ipatinga, declaro minha cor/raça abaixo.

Declaro ainda que este documento será usado para fins de preenchimento do Censo da Educação Superior.

Gentileza marcar a opção correta referente a sua cor/raça:

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena
- Discente não quis declarar cor/raça

Ipatinga, ..... de ..... de 20.....

.....  
**DISCENTE**